



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto n.º 21.660, de 16 dezembro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 2246/2025/SEINFRA/DEA, de 12 de dezembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Infraestrutura solicita abertura de crédito adicional para manutenção das atividades administrativas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
PROJETO/ ATIVIDADE	ESPECIFI CAÇÃO	ESP ER A	NATUR EZA DA DESPE SA	FONTE DE RECURS OS	ANU LA R\$	SUPLEM ENTA R\$
11.01.15.122. 0007.2.001	Administra ção da unidade	FIS	3.3.90.3 0	1.709.0000 .0000.0000	35.000 ,00	-
			3.3.90.9 3	1.709.0000 .0000.0000	-	35.000,00
SUBTOTAL					35.000 ,00	35.000,00
TOTAL					35.000 ,00	35.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 16/12/2025, às 13:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 16/12/2025, às 17:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 16/12/2025, às 23:40, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0338591** e o código CRC **C50EFECF**.